

AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DO PARÁ

Shelley Macias Primo ALCOLUMBRE

ALCOLUMBRE, Shelley Macias Primo. **As políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas no estado do Pará.** Projeto de investigação científica, do Curso de Direito – Centro Universitário Fibra, Belém, 2019.

Para a compreensão do funcionamento das políticas públicas preventivas ao tráfico de pessoas, é fundamental a análise da evolução da tutela do tráfico de pessoas no âmbito nacional e internacional, assim como as principais inovações da Lei n. 13.344/2016, a fim de averiguar se a proteção nacional se encontra em consonância com as expectativas internacionais. Com a ratificação no Brasil, em 2004, do Protocolo de Palermo, a principal legislação internacional sobre tráfico de pessoas, o poder público, organismos internacionais, organizações da sociedade civil e universidades aumentaram significativamente a atenção dedicada ao fenômeno. No estado do Pará, foi iniciada em 2007, pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a construção de uma política e do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

(PEETP), incluindo a articulação e a formação de uma rede e a prevenção da escravidão por meio de atividades educativas, campanhas e o fomento inicial do processo de municipalização dessa política pela Coordenadoria de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo. A partir de várias reuniões entres os órgãos de proteção estaduais, implementou-se, em 09 de julho de 2009, no Aeroporto Internacional de Belém, o primeiro Posto Avançado de Direitos para Viajante coordenado pela CTETP, sob a jurisdição da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos. Tal posto foi um grande marco evolutivo para o combate ao tráfico de pessoas no estado do Pará, tendo em vista a sua atuação direta em uma das portas de entrada ou saída das vítimas (MOTA, 2014). Mas as ações estaduais ganharam força a partir da decretação do PEETP, em 22 de maio de 2012, por meio do decreto nº 423, que objetivou a capacitação profissional, em diversos setores, para a promoção, qualificação e tratamento humanizado nos serviços direcionados ao atendimento das vítimas (GOMES, 2017). Nas rotas interestadual e intermunicipal, essas vítimas circulam entre as capitais, municípios de confluência com estradas, portos e áreas de grandes empreendimentos.

Compreender o fenômeno do tráfico de pessoas como complexo é essencial, visto que caracterizado como histórico, global e multifatorial, cujas causas ou principais fatores de vulnerabilidade são multifacetados e atravessados por questões de ordem econômica, social, cultural e política, sendo o Brasil um dos países que possuem a maior incidência do delito, e o estado do Pará, uma das principais rotas de traficância. O tráfico de pessoas representa hoje no mundo um dos mais graves problemas de violações de direitos humanos, pois se trata de um crime organizado transnacional e que está fortemente ligado à exploração sexual, ao comércio de órgãos, à adoção ilegal, à escravidão, além de outros crimes tipificados em nosso código penal brasileiro. Esta investigação surgiu da necessidade de registrar e divulgar para a comunidade as formas de violação à dignidade humana de pessoas traficadas, para os diversos fins e a expansão desse tipo de crime, assim como informar sobre as políticas públicas de enfrentamento elaboradas e executadas regionalmente e a sua eficácia. O objetivo foi analisar se o estado do Pará adota efetivamente políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Por meio da pesquisa bibliográfica e de dados, em textos legais,

nacionais e internacionais e *sites* oficiais, principalmente o da Coordenadoria de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo e o da Secretaria Especial de Justiça e Direitos Humanos, foi possível compreender a formação e o desenvolvimento das políticas públicas de prevenção ao tráfico de pessoas no estado do Pará, bem como elas foram implementadas e suas dificuldades para o alcance dos resultados pretendidos. A partir do PEETP, foi possível demonstrar a importância e a necessidade do trabalho articulado em rede, a fim de enfrentar o tráfico de pessoas. Verificou-se que a intersectorialidade foi mantida na política estadual, que contou com a participação de órgãos federais, principalmente no eixo de repressão e responsabilização, por meio do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Pará (COETRAP/PA). Conseguimos identificar as políticas públicas voltadas para a prevenção do tráfico de pessoas, os respectivos órgãos competentes, os meios de execução e as dificuldades de implementação integral dessas políticas públicas, sendo a principal a grande dimensão do estado e as formas diferentes de combate ao tráfico de pessoas utilizadas pelos municípios. Ficou constatado que dados da Pesquisa Trinacional sobre Tráfico de Mulheres

do Brasil e da República Dominicana para Suriname (HAZEU, 2008) assinalam o Pará como um dos principais estados de origem do tráfico nacional e internacional de pessoas. Também foi apurado que, apesar dos esforços do estado, as políticas públicas de prevenção ao tráfico de pessoas dependem, para possuírem plena eficácia, de uma mobilização da rede de serviços composta pelos órgãos e entidades competentes, juntos com a sociedade civil, a qual necessita, para isso, de maior esclarecimento sobre a realidade atual dessa prática. A efetividade da legislação nacional e internacional, assim como das políticas públicas em andamento no Brasil depende de um esforço permanente e conjunto de todos os atores sociais envolvidos no combate ao tráfico de pessoas. O processo de mobilização junto aos municípios da região metropolitana de Belém é relevante para conhecimento da realidade e de como funciona a dinâmica da traficância e da rede de proteção e prevenção. No que tange ao Brasil, a busca por uma solução para a questão da violência envolve os mais diversos setores da sociedade como uma segurança pública ativa, um judiciário eficiente, uma profunda melhoria no sistema educacional, de saúde, de habitação, com mais oportunidades de empregos, além de

outros e principalmente requer uma grande mudança nas políticas públicas e uma participação maior da sociedade nas discussões e soluções desse problema de abrangência nacional. Torna-se imprescindível o fomento de ações no sentido de promover o debate, a qualificação profissional e o atendimento humanizado nos serviços direcionados ao combate e prevenção do tráfico de pessoas. A presente investigação deixa subsídios para que a discussão seja estimulada e ampliada.

REFERÊNCIAS

GOMES, Jeanete da Silva. **Uma política pública para o Pará: relevância institucional e atendimentos proporcionados.** Tráfico de pessoas / 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, Criminal; organização: Stella Fátima Scampini. – Brasília: MPF, 2017. p. 168/193.

HAZEU, Marcel (Coord.), Lúcia Isabel da Conceição Silva, Liyana Pavón, Francisca Ferreira, Licda, Cornelia Santos, Margot Tapia, Milka Uribe. **Pesquisa tri-nacional sobre tráfico de mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname: Uma intervenção em rede.** Belém: Sodireitos/Gaatw Redlac, 2008.

MOTA, Odilene Rita da Costa Andrade. **Odesafio das políticas públicas articuladas no enfrentamento ao tráfico de pessoas: o caso do Pará.** In: Desafios para o enfrentamento ao tráfico de pessoas / organização, D441e Michelle Gualdi. 1. ed. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico De Pessoas, 2014, p. 98/110.

PARÁ. **Decreto nº 423**, de 22 de maio de 2012.

Disponível em:

<http://ediario.ioepa.com.br/busca#/p=1&q=Decreto%20423,%20de%2022%20de%20maio%20de%202012>>

Acesso em: 10 agosto de 2019.